

de licitação constaram que a mesma apresentou, de fato, o índice previsto no item 8.2.4.3, do Edital, igual ou superior a 1, o que a alçaria prontamente à condição de habilitada, sem a necessidade de análise dos documentos referentes ao item 8.2.4.4. Ademais, a Comissão de Licitação revisou seu posicionamento anterior para considerar que não é razoável e constitui excesso de formalismo a inabilitação da recorrente unicamente pela ausência de autenticação em uma das folhas da 1ª Alteração do Contrato Social.

Quanto ao recurso da empresa CONSTRURIO LTDA.-ME, foi submetido à análise do apoio técnico da Comissão de Licitação, representado pelo Departamento de Obras e Manutenção, que reiterou seu posicionamento anterior, de que as empresas BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. efetivamente cumpriram as exigências editalícias, previstas nos itens 8.2.3.1 e 8.2.3.4, mediante a apresentação de comprovante de registro no CREA, relação da equipe técnica e responsáveis técnicos e vínculo desses profissionais com a respectiva empresa, o que foi acatado pela Comissão Permanente de Licitação.

Assim, considerando que a empresa VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP cumpriu todas as exigências contidas no item 8.2.4; Considerando que não assiste razão ao recurso interposto pela empresa CONSTRURIO LTDA.-ME, porque as empresas BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. cumpriram as exigências contidas nos itens 8.2.3.1 e 8.2.3.4 do instrumento convocatório; Considerando as diversas jurisprudências contrárias ao formalismo exacerbado nos procedimentos licitatórios; Considerando a manifestação do apoio técnico e apoio contábil;

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e do julgamento objetivo que devem permear os procedimentos licitatórios;

Considerando que um dos objetivos da licitação, insculpidos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando o que mais constar dos autos; **DECIDO** dar conhecimento aos recursos interpostos na fase de habitação da Concorrência n.º 003/2016-MP/PA e **JULGAR totalmente procedente** o recurso da empresa **VERTICAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP**, para **habilitá-la** no certame, visto que foram atendidas as exigências contidas no item 8.2.4 do Edital, e **improcedente** o recurso da empresa **CONSTRURIO LTDA.-ME**, mantendo-se a habilitação das empresas BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por terem cumprido as exigências de qualificação técnica, conforme item 8.2.3 do Edital.

À Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Belém, 2 de setembro de 2016

**MIGUEL RIBEIRO BAÍA**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo 1004085**

#### **AVISO Nº 19/2016-MP/CGMP**

O Procurador de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **AVISA** a todos os membros que, conforme o Provimento nº 02/2013 - MP/CGMP, publicado no DOE do dia 18.11.13, o prazo para o envio do trabalho jurídico para concorrer ao Diploma de Honra ao Mérito de 2016, encerrará no dia 31/10/2016.

Belém (PA), 02 de outubro de 2016.

**ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Protocolo 1003875**

#### **AVISO Nº. 034/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 13/2013-MP/PA, de 29/4/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 2/5/2013 e o Edital nº 10/2013-MP/PA, de 15/2/2013, publicado no DOE de 18/2/2013, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, no Concurso de Ingresso para Cargos

Efetivos de Nível Médio do Ministério Público do Estado do Pará, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste Aviso, no Departamento de Recursos Humanos (DRH), no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de serem considerados desistentes, conforme o disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012.

Belém, 01 de setembro de 2016.

**MIGUEL RIBEIRO BAIA**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

#### **ANEXO I**

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM BAIXO AMAZONAS

039433, LORENA MARLA VIEIRA RABELO, 71.00, 32

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - REGIAO ADM BELEM I 031479, MAURO ANDRE SANTOS TOLOSA, 50.50, 133, pcd

#### **ANEXO II**

Apenas os candidatos aprovados, relacionados no anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha -Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NO ITEM 15.6 DO EDITAL Nº 001/2012-MP:**

01. Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;

02. Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;

03. Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);

04. CPF (original e cópia)

05. Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);

06. Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;

07. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;

08. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);

09. Curriculum Vitae, conforme modelo do anexo V, do Edital nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;

10. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos;

#### **ANEXO II**

Documentos para apresentar até o dia da posse:

01. RG (original e cópia);

02. Cadastro PIS/PASEP;

03. Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;

04. 3 (três) fotos 3x4;

05. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);

06. Comprovante de residência (original e cópia);

07. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;

08. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;

09. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994;

10. Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;

11. Declaração de bens ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;

12. Declaração de parentesco;

13. Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso.

**Protocolo 1004074**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### EXTRATO DE PORTARIAS

| Nº       | DATA       | REFERÊNCIA  |
|----------|------------|---|
| 126/2016 | 16/08/2016 | SUSPENDER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 125/2016 À SERVIDORA HELENA MARIA ROCHA LOBATO. (MAT. 00008-8) |
| 127/2016 | 18/08/2016 | CONCEDER GOZO DE 30 DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA TEREZA PINTO VIANNA. (MAT. 69524-6)  |

**Protocolo 1004100**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

**Processo Administrativo:** nº 084/2016

**Número do Contrato:** nº 20160465.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** A.O.S. DIOCESE DE ABAETEUBA.

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na região das ilhas no Município de Abaetetuba, destinado ao funcionamento EMEIF N.S. DA PAZ (Arumanduba); EMEIF N.S. DE NAZARÉ (Rio Caripetura); EMEIF N.S. do Perpétuo Socorro (Rio Maúba); EMEIF Felipe Santiago (Rio Piquiarana); EMEIF São Francisco de Assis (Rio da Prata); EMEIF São João Batista (Rio Doce); EMEIF São João Batista (Rio Guajarazinho); EMEIF Santa Ana (Rio Igarapé Vilar).

**Valor de Contrato:** R\$ 62.355,28 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 24 Inciso V. da Lei 8.666/93.

**Vigência do Contrato:** 01 de maio de 2016 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2016.

**Ordenador de Despesa:** Jefferson Felgueiras de Carvalho (Secretária Municipal de Educação).

**Raissa Dias Ferreira**

Presidente/CPL

**Protocolo 1003382**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

**Processo Administrativo:** nº 080/2016

**Número do Contrato:** nº 20160468.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Contratada:** Márcio de Jesus Costa Negrão.

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Dom Oscar S/N, bairro: Cristo Redentor no Município de Abaetetuba, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social Espaço de Acolhimento.

**Valor de Contrato:** R\$ 44.004,00 (quarenta e quatro mil e quatro reais). Fundamento Legal: Art. 24 Inciso V. da Lei 8.666/93.

**Vigência do Contrato:** 01 de junho de 2016 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2016.

**Ordenador de Despesa:** Joana Rita Abreu da Silva Fagundes (Secretária Municipal de Assistência Social).

**Raissa Dias Ferreira**

Presidente/CPL

**Protocolo 1003385**